



LEI Nº 2.637/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 72.240,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

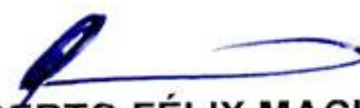
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 72.240,00
U.Orç. 06 – Fundo Municipal MERENDA ESCOLAR - FMME.....	R\$ 72.240,00
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Atividade 2.235 – Merenda Escolar - Fundo Mais Educação	R\$ 72.240,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 72.240,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 72.240,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílios e convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de agosto de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de agosto de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração